



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2013
DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Aprovado em sessão 01/07/2013
Por Gilmar Reinoldo Wentz votos favoráveis
Presidente Gilmar Reinoldo Wentz

Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência a receber, em comodato, um terreno com a área de 5.000m² de propriedade do GRUPO ANDRÉ MAGGI / Agropecuária Maggi Ltda para a construção da Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro” destinada a atividades escolares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Querência aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda, o uso do imóvel abaixo descrito e caracterizado para nele construir uma Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro” destinada a atividades escolares para atender os alunos que moram em varias fazendas próximas a Agropecuária Maggi Ltda.

Parágrafo único – Caso o GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda pretender rescindir o presente comodato antes de seu término, deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Querência/MT por todas as despesas decorrentes da construção a que se refere este artigo.

Art. 2º - O comodato far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:

- a) A cessão de uso será graciosa;
- b) A duração de comodato será pelo prazo de 20 anos e a comodatária somente poderá utilizar a área ora cedida para as finalidades constantes da presente lei;
- c) A área ora cedida em comodato está inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus;
- d) A comodatária obriga-se a construir e instalar na referida área, no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 02 (dois) anos a constar da data da escritura, imóvel destinado a uma Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro”, com área construída de 1.200 m², com pavimento térreo de 1.200 m², obrigando-se ainda de conservá-lo durante todo período do comodato, promovendo as medidas necessárias para tal fim.

Art. 3º - Competem às partes, além do previsto no artigo anterior, observar as seguintes condições:



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

CNPJ 37.465.002/0001-66

I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

- a) Construir, instalar, equipar e mobiliar a Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro”;
- b) dotar a Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro” de recursos humanos para a assistência e o apoio Administrativo, conforme consta no memorial descritivo;
- c) garantir a manutenção do prédio, das instalações e dos equipamentos da Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro”;
- d) Garantir o material de consumo e despesas necessários para assistência da Escola;

II. AO GRUPO ANDRÉ MAGGI / Agropecuária Maggi Ltda

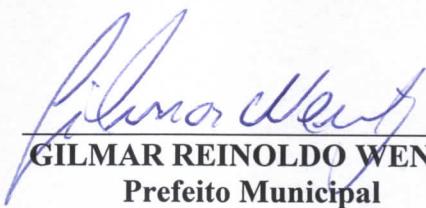
- a) Ceder o imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º em comodato, pelo prazo de 20 anos, possível a prorrogação, no qual será erigido para funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro” em Querência no GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda.

Art. 4º - As benfeitorias introduzidas no imóvel pela comodatária reverterão ao patrimônio da comodante, quando da entrega e devolução do mesmo, no caso de a escola ser extinta, não cabendo à comodatária qualquer indenização ou resarcimento;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de junho de 2013.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 06 de junho de 2013.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025/2013**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Querência a receber, em comodato, um terreno com a área de 5.000m² de propriedade do GRUPO ANDRÉ MAGGI / Agropecuária Maggi Ltda para a construção da Escola Municipal de Educação Básica “Agropecuária Tanguro” destinada a atividades escolares.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,**

Ao encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei em comento visando o comodato em questão, tem por principal objetivo disponibilizar mais uma escola de educação básica no Município de Querência/MT, reduzindo o deslocamento dos alunos residentes nas proximidades da Agropecuária Maggi Ltda.

O município de Querência – MT, possui hoje aproximadamente 13 mil habitantes e sua extensão é de 17.850,284 km² (IBGE 2010) Esta localizada a uma distância de 927 km de Cuiabá, capital do Estado.

O crescimento populacional do nosso município assim como os fatores de expansão da área de produção agrícola, com a previsão aproximadamente de 246.000 hectares de soja e 13.000 de arroz, para a safra 2010/2011 e o acesso a BR 242 obra em parceria PAC.

Como temos muitas fazendas em nosso município e uma grande extensão de terras e entre elas a Fazenda e Agropecuária Morro Azul onde pretendemos construir uma Escola porque há um aglomerado de Fazendas que contribuem para o crescimento da população, estas fazendas oferecem oportunidades de emprego, tanto na Agricultura, Pecuária e na Produção da Borracha de onde temos quatro ônibus que transportam 160 crianças todos os dias para Cidade de Querência com aproximadamente 210 Km dia ida e volta. Essas crianças ficam muito tempo dentro do transporte e mais um transporte dentro da própria fazenda para atender 40 crianças até o quarto ano com salas multisseriadas. E percebemos que para o próximo ano teremos mais 20% de alunos para iniciarem no ano letivo de 2012 no primeiro ano, porque temos algumas fazendas construindo casas para levarem o funcionário com a sua família para morar no próprio local de trabalho.

Com a construção na Escola na Fazenda e Agropecuária Morro Azul atenderíamos todas as crianças do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental mais próximas a sua residência, não ficando dentro do Transporte por mais de duas horas como esta acontecendo hoje.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "filhos".



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ 37.465.002/0001-66

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, e colocamos a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do Poder Executivo à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal.